



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO N. 13/2019

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, rescinde unilateralmente o contrato em referência (prestação, em sistema integrado, de serviços continuados de copeiragem, atendimento telefônico, jardinagem e serviços gerais nas instalações atuais e futuras do TRE-RS, em Porto Alegre-RS e, de forma suplementar, na região metropolitana de Porto Alegre), firmado com a empresa **LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. (CONTRATADA)**, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, conforme os elementos constantes do processo SEI n. 0003900-92.2019.6.21.8000 e nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1 – A rescisão contratual ocorrerá tendo em vista a incidência do disposto no art. 78, inciso II, em virtude de falhas na execução do contrato que culminaram no abandono dos serviços pela empresa, obrigando o **CONTRATANTE** a cumprir com as obrigações da **CONTRATADA**, conforme descrito nos docs. ns. 0118221 e 0134282.

CLÁUSULA 2 – A **CONTRATADA** foi notificada das irregularidades, conforme Ofícios COINP/SEGAP n. 17, 18 e 19/2019 (docs. ns. 0113882, 0113892 e 0113897), demonstrando total incapacidade para saná-las.

CLÁUSULA 3 – O contrato estará rescindido a contar de 10-8-2019.

CLÁUSULA 4 – A **CONTRATADA** terá assegurado o direito à percepção dos valores devidos até o dia 09-8-2019, inclusive, se apresentada a documentação pertinente, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

Desa. Marilene Bonzanini,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 13/08/2019, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0139208** e o código CRC **06E58B28**.



Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307